

RESOLUÇÃO Nº 060

Faço saber:

Que a Câmara municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 55, Inciso III da Lei Complementar nº 03

Promulgo a seguinte Resolução:

ALTERA O ARTIGO 112 DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

Art. 1º - O artigo 112 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 112 - Aberta a reunião, o Secretário fará a leitura da reunião anterior, que será submetida a discussão e, se não for impugnada, considerar-se-à aprovada, independentemente de votação".

§ 1º - Havendo impugnação ou reclamação, o Secretário prestará os esclarecimentos necessários fazendo constar ao pé da ata lida, se julgada procedente, a retificação alegada e aprovada.

§ 2º - No caso de impugnação total da ata aprovada pelo plenário, o impugnante apresentará nova ata que se aprovada, será lavrada no próprio livro e assinada pela mesa.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, a nova ata será discutida e votada na primeira reunião seguinte.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Ouro Branco, 19 de Junho de 1987.

ALÍPIOTEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.